



EXPEDIENTE DO DIA

EM 16/03/10

ARQUIVADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 06.028.942/0001-05 - Av. Espírito Santo Correios, 385 - 4º Andar - Espiranga - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.379-000

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2010.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 186 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Art. 186 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 186 – O Município poderá promover o esporte amador e profissional através de celebração de convênio com entidades ou associações que tenham fins recreativos, culturais ou esportivos."*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de março de 2010.

VEREADORES:

  
ALBERTO FALQUETO

  
ISABEL BERGAMIM

  
DAVI SCHETTINO MINETE

  
VALDIR DIAS

EXERCÍCIO: 2010

DATA: 11/03/10 Hora: 16:17

REG. Nº: 1209

RESPONS. *Medeiros e Ventura*



Este documento eletrônico é assinado com papel 100% reciclado





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 05.028.942/0001-25 - Av. Excmo. Antônio Conselheiro 306 - 4º Andar - Espinheira - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 23.375-000

### JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo uma nova redação ao art. 186 da Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de atender às entidades que investem no esporte, principalmente quando forem representar o Município em alguma competição Estadual ou Nacional.

A redação original do referido artigo veda ao Poder Público Municipal prestar qualquer ajuda de custo a essas entidades, dificultando a participação delas nos campeonatos. Com isso, muitos atletas ficam no anonimato por falta de oportunidade.

Portanto, a modificação desse artigo é justa e necessária para o bom desenvolvimento do esporte no nosso Município.

À deliberação do esclarecido Plenário.

VEREADORES:

*Handwritten signatures of council members.*

